



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044 /2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA PARA O CRAS.

2. JUSTIFICATIVA:

O CRAS disponibilizará a crianças, adolescentes e mulheres curso de informática, o qual tem por finalidade promover ações educacionais, que busquem desenvolver e complementar conhecimentos nos âmbitos pessoal e profissional, visando a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e contribuir para o acesso de oportunidades futuras e conseqüentemente uma melhoria na qualidade de vida.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação a cerca da conformidade legal do presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA PARA O CRAS.

4.1.1 VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais).

O valor do contrato será de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), considerando o total de 150 horas de curso, o valor da hora/curso será de R\$ 82,00(oitenta e dois reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: No caso em tela, foram selecionados os preços mais baixos dos três proponentes.

5. DOS PRAZOS

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será com início em 01 de maio de 2019 e encerramento no mês de outubro, com totalização das 150 horas de curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra-orçamentários a serem utilizados:

2094- Manutenção dos Programas Federais do CRAS.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
1064- Vínculo

6.2. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, quando da emissão da nota fiscal da prestação do serviço contendo o número de horas ministradas de curso durante o mês

7. FORNECEDORES CONTRATADOS:

MEGA VIRTUAL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.519.396/0001-27

8. REGULARIDADE FISCAL:

8.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 23 de abril de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2019

REFERENTE DISPENSA Nº 016/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua.....nº , no município de....., representada neste ato pelo Sr. portador do CPF nº..... residente e domiciliado na RuanºMunicípio de

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA PARA O CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente ajuste é de R\$ (), considerando o total de 150 horas de curso, o valor da hora/curso será de..... (), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante da apresentação da nota fiscal da prestação do serviço, contendo o número de horas ministradas de curso durante o mês

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31.10.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 As aulas serão ministradas no prédio da Assistência Social, o número de horas semanais de curso será de no mínimo 06 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. A CONTRATADA é responsável pelos serviços propostos na dispensa de nº 017/2019, com a obrigação de gerar resultados satisfatórios.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, de 2019

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Solicitação de Dispensa de Licitação

Solicito ao Setor de Licitações e Contratos a dispensa de licitação referente a Contratação de empresa para Ministrar Curso de Informática para o CRAS.

Justificativa: O CRAS disponibilizará a crianças, adolescentes e mulheres curso de informática com atividades no Microsoft Windows, Microsoft PowerPoint e Microsoft Word, o qual tem por finalidade promover ações educacionais, que busquem desenvolver e complementar conhecimentos nos âmbitos pessoal e profissional, visando a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e contribuir para o acesso de oportunidades futuras e conseqüentemente uma melhoria na qualidade de vida.

Início das Atividades: o curso terá início em 01 de maio de 2019 com encerramento no mês de outubro de 2019, totalizando 150 horas de curso.

Valor total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) paga a empresa MEGA SYSTEM INFORMÁTICA , com sede na Rua Silva Jardim nº 167, Município de Barracão – RS, inscrita no CNPJ nº 07.519.396/0001-27.

Empenha-se:

2094 – Manutenção dos Prog. Federais CRAS.

339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1064 – Vínculo

Atenciosamente,

Barracão 10 de abril de 2019.

Reni Aparecida de Andrades
Secretária Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL